



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 082/2016
Pregão: 052/2016
Registro de Preços 030/2016

Validade: 12 (doze) meses

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 052/2016 – Registro de Preços 030/2016, resolve registrar os preços dos itens constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras

01) A Empresa, Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 10.282.328/0001-00, com sede a Av. Elpidia da Silva Fagundes, 71, Santa Edwirges, Ubá – MG, representada pelo Sr. Jorge Cupertino da Silva, portador do CPF nº 262.044.526-49 e RG nº M 3.118.525, doravante denominada simplesmente EMPRESA.

Tendo em vista que as EMPRESAS foram vencedoras, PREGÃO 052/2016– PROCESSO 082/2016, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 16 de Janeiro de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avançado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, de higiene pessoal e limpeza, com entrega diária, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Unidade de Acolhimento Infantil; e cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado às seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo a mesmas tomar as providências legais.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que aludem, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	V. UNIT.	QUANTIDADE	V. TOTAL
1	383393	ACUCAR CRISTAL 5KG COR BRANCA	PACOTE	\$ 13,00	3000	\$ 39.000,00
2	356466	ADOCANTE GRANDE 200ML (PADRAO DE QUALIDADE ZEROCAL)	UNIDADE	\$ 6,00	100	\$ 600,00
3	376985	AMACIANTE 2 LITROS	UNIDADE	\$ 3,90	500	\$ 1.950,00
4	356494	ARROZ POLIDO LONGO FINO TIPO 1, APRESENTAR EM EMBALAGEM DE 5 KILOS	PACOTE	\$ 13,00	200	\$ 2.600,00
5	356490	BATATA PALHA PACOTE 400GRS (PADRAO DE QUALIDADE CREK)	PACOTE	\$ 9,70	200	\$ 1.940,00
6	356495	BISCOITO DOCE PACOTE COM 400 GRS	PACOTE	\$ 3,78	800	\$ 3.024,00
7	376963	BISCOITO MAISENA 400 GRS	PACOTE	\$ 2,95	500	\$ 1.475,00
8	356430	BRILHO ALUMINIO CAIXA 24X500ML	CAIXA	\$ 35,95	100	\$ 3.595,00
9	376995	BUCHA PARA BANHO MACIA	UNIDADE	\$ 1,80	100	\$ 180,00
10	376967	CANJQUINHA 500 GRS	PACOTE	\$ 1,00	500	\$ 500,00
11	376983	COLORO 5 LITROS	GALAO	\$ 8,40	500	\$ 4.200,00
12	356437	COPO DESCARTAVELCAIXA COM 50 PACTS COM 100 UNID.DE 50ML	CAIXA	\$ 98,00	50	\$ 4.900,00
13	356492	CREME DE LEITE LATA 300GRS (PADRAO DE QUALIDADE NESTLE)	UNIDADE	\$ 5,00	200	\$ 1.000,00
14	356433	DESINFETANTE CAIXA 24X500 ML LAVANDA	CAIXA	\$ 33,00	300	\$ 9.900,00
15	356427	DETERGENTE CAIXA 24X500ML	CAIXA	\$ 23,00	400	\$ 9.200,00
16	376956	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	PACOTE	\$ 3,90	200	\$ 780,00
17	383397	FEIJAO VERMELHO 2KG	PACOTE	\$ 18,20	200	\$ 3.640,00
18	356434	FLANELA LARANJA 38X58CM	UNIDADE	\$ 1,30	250	\$ 325,00
19	356446	HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LITROS	UNIDADE	\$ 9,40	300	\$ 2.820,00
20	376990	LA DE ACO	PACOTE	\$ 1,00	500	\$ 500,00
21	383402	LENCOS UMEDECIDOS C/100 REFIL	PACOTE	\$ 2,40	300	\$ 720,00
22	376959	MACARRAO ESPAGUETE 500 GRS	PACOTE	\$ 1,69	300	\$ 507,00
23	376958	MACARRAO PARAFUSO 500GRS	PACOTE	\$ 1,80	300	\$ 540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

24	356491	MAIONESE 500GRS (PADRAO DE QUALIDADE HELMANS)	UNIDADE	\$ 3,00	150	\$ 450,00
25	383431	PAR DE LUVA LATEX AMARELA PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	UNIDADE	\$ 3,40	300	\$ 1.020,00
26	383433	PAR DE LUVA LATEX AZUL PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	UNIDADE	\$ 3,40	300	\$ 1.020,00
27	379351	RODO DE ESPUMA PEQUENO	UNIDADE	\$ 4,40	150	\$ 660,00
28	376989	RODO DE MADEIRA GRANDE	UNIDADE	\$ 4,00	500	\$ 2.000,00
29	376951	SAL 1 KG REFINADO	PACOTE	\$ 0,74	150	\$ 111,00
30	356488	SAQUINHO PARA CACHORRO QUENTE PACOTE COM 50 UNID.	PACOTE	\$ 1,10	350	\$ 385,00
31	383409	SHAMPOO (PADRAO PALMOLIVE)	UNIDADE	\$ 5,20	20	\$ 104,00
32	356513	TRIGO PARA QUIBE 500GRS PADRAO PEREIRA	PACOTE	\$ 2,10	100	\$ 210,00
33	382937	VASSOURA GARI 40CM 60 FUIROS.	UNIDADE	\$ 11,00	500	\$ 5.500,00
34	666	VASSOURA PIACAVA	DUZIA	\$ 7,49	500	\$ 3.745,00
35	383411	VINAGRE	UNIDADE	\$ 1,70	200	\$ 340,00
TOTAL DO VENCEDOR						\$ 109.441,00

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 10(dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos, CND INSS, CRF do FGTS e CNDT.

CLAUSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Ata de Registro Nº 030/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão do Ata de Registro Nº 030/2016 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A EMPRESAS reconhecem os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar às EMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida à ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro Nº 030/2016 rege-se-á pela Lei nº 10.520/ 02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da mesma.

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A EMPRESAS assume integral responsabilidade pela entrega dos materiais, bem como a sua qualidade das mesmas, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 030/2016 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 AS EMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das Empresas de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

12.1 Não poderá as EMPRESAS, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 030/2016;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiro e seus sucessores a qualquer título;

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 030/2016 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 16 de Janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Rodeiro

Jorge Cupertino da Silva
Coelho e Silva Comércio e Serviços Ltda

Testemunhas:

1- _____

2- _____